



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.197/2018, DE 30 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

30 / 05 / 18
Helena da Silva Nunes
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

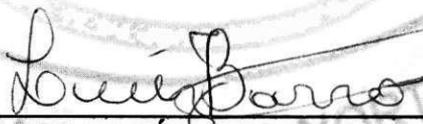
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Paulo Candido de Oliveira, matrícula 378, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/01/2012 A 01/01/2017	01/06/2018 A 01/09/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2018.


LUÍZ JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear a "**COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS**", composta pelos seguintes membros:

Presidente; ANTONIO DA FONSECA CABRAL.

RG nº. 001.065.734, SSP/MS

CPF nº. 125.616.491-72

Membro: ADBALDO NUNES MILHOMEM.

RG. 4557401 SSP/MT

CPF. 792.458.701-20

Membro; HELEM DA SILVA NUNES.

RG nº. . 2184804-1 SSP/MT

CPF nº. 053.614.981-06

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 04 de Junho de 2018.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.197/2018, DE 30 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N.197/2018, DE 30 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Paulo Candido de Oliveira, matrícula 378, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/01/2012 A 01/01/2017	01/06/2018 A 01/09/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2018.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 085/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA VLB UTILIDADES DO LAR LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa a empresa **VLB UTILIDADES DO LAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.054/0001-24, estabelecida na Rua Barra do Garças nº 206, centro, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **EDEGAR PORSCHE**, ocupando o cargo de Sócio, brasileiro, casado, empresário, RG nº 25062662 SSP/MT e CPF nº 344.437.031-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.17, originado do processo de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 14/11/2018, ou até a realização de um novo processo licitatório.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2017, e ainda por vários fatores administrativos que levam a prorrogar o contrato, onde o município não ficará sem o fornecimento até a formalização do novo processo licitatório.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e ainda, inciso 3.17 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 -As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018 e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 085/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.